

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Aditivo - SEAD

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Aditivo - SEAD

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº 008/2022 -
SEAD, QUE ENTRE SI
CELEBRAM, O ESTADO DE
GOIÁS, POR INTERMÉDIO
DA SECRETARIA DE
ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO - SEAD, E
CELSO BRANDÃO DE OLIVEIRA,
NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
QUE SE SEGUEM:**

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular **ALAN FARIAS TAVARES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF sob o nº XXX.383.561-XX, e, de outro lado, **CELSO BRANDÃO DE OLIVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado em Goiânia, inscrito no CPF pelo Nº XXX.271.281-XX, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 008/2022 - SEAD, mediante **Processo Administrativo nº 202100005024065**, estando as partes sujeitas aos preceitos da Dispensa de Licitação nº 04/2022, sob a égide do artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato) e Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro) e suas posteriores alterações, bem como às normas vigentes aplicáveis à matéria, e o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a

alteração do Contrato nº 008/2022- SEAD, nos seguintes pontos:

a) alterar a redação do item 5.16, da CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO, para divisão de 50% (cinquenta por cento) da responsabilidade quanto ao pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU; e

b) inclusão do item 6.12, na CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR, para divisão de 50% (cinquenta por cento) da responsabilidade quanto ao pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica alterada a **Cláusula Quinta - Das Obrigações do Locatário**, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

(...)

5.16. O pagamento de 50% (cinquenta por cento) do IPTU – Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR**, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

(...)

6.12. O pagamento de 50% (cinquenta por cento) do IPTU – Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana.

CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 008/2022- SEAD

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e

subcláusulas do Contrato Originário a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que uma vez assinadas e rubricadas passam a surtir seus legais efeitos.

(documento assinado eletronicamente)

ALAN FARIAS TAVARES

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO



Documento assinado digitalmente
CELSO BRANDÃO DE OLIVEIRA
Data: 02/01/2025 14:43:37 -0300
Verifique em <https://validar.rti.gov.br>

(docum mente)

CELSO BRANDÃO DE OLIVEIRA

PROPRIETÁRIO

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF: _____
2 _____ CPF: _____

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR -
Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202100005024065

SEI 68935188

Aditivo 68935188 SEI 202100005024065 / pg. 3

GOIANIA, 02 de janeiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FARIAS TAVARES, Secretário (a) de Estado**, em 06/01/2025, às 17:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 68959869 e o código CRC D5345DFB.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 -
(62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202100005024065

SEI 68959869